DECRETO N. 117, 20 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza monetariamente os valores de diárias de agentes políticos e servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os valores das diárias dos agentes públicos municipais encontram-se numa defasagem acumulada ao longo dos últimos 20 anos;

CONSIDERANDO o teor do art. 13, da Lei Municipal 011/2005, que possibilita instruções complementares para fiel cumprimento da lei, sobretudo, acerca da atualização dos valores das diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual na busca manter os valores atualizados e reduzir a necessidade de frequentes revisões legislativas.

CONSIDERANDO que esta medida visa assegurar a eficiência administrativa e a dignidade no exercício das funções públicas, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores das diárias estabelecidos na Lei n. 011/2005, conforme os cargos e destinos descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os valores das diárias serão reajustados anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, no intuito de manter atualização real e reduzir a necessidade de frequente revisão legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo, ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Cargo	Brasília (R$)	Salvador (R$)	Outros Municípios Acima de 200km (R$)
Prefeito	1.603,57	1.154,57	833,86
Vice-Prefeito	1.202,68	609,36	240,54
Secretários e Equivalentes	801,78	400,89	208,46
Demais Servidores	577,28	220,71	110,29